



**ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
CURRAL VELHO – PB**

RESOLUÇÃO 010/2022 de 20 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE DO PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLANO PLURIANUAL
2022/2025 DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Branca - PB, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011 e na forma da legislação municipal nº 388/2016 de 13 de junho de 2016, faz saber que:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

CONSIDERANDO a NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO as portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;

CONSIDERANDO a capacidade instalada do município e as demandas expressas;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Básica da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Plano Plurianual 2022/2025, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e legitima repasses de recursos financeiros por parte da União, do Estado e do próprio Município de Curral Velho - PB.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta na Ata nº 31 do CMAS realizada em 20 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Curral Velho – PB, 20 de junho de 2022.

Jardélia Soares Bizerra

JARDÉLIA SOARES BIZERRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social